



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATO Nº 087/2018**

**CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/
RS E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO
RS/MG PARA ABERTURA DE CONTA ESPECIAL PARA
A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL** CPF nº 495.634.910-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias Nº333, em Alto Alegre, aqui denominado **CONTRATANTE**, do outro, a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**, CNPJ Nº87.900.411/0001-11, estabelecida na Avenida Angelo Macalós Nº383, Espumoso/RS, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN**, CPF Nº 432.675.300-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Luis Fassioni, Nº 429 e Diretor de Operações **RAMON HALBERSTADT**, CPF Nº 000.294.530-46, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, Nº 143, ambos no centro, na cidade de Espumoso/RS, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente Contrato, objetivando a contratação dos serviços na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

As partes estabelecem as seguintes cláusulas e condições gerais, relativas à conta especial para captação de recursos, na forma do § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2009 e Resolução CMN nº 4.659, de 26 de abril de 2018, dos Município, seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas.

1. Por este instrumento, a COOPERATIVA abre para o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE a conta especial, a fim de viabilizar a captação de recursos, na forma deste instrumento.
2. A conta será destinada exclusivamente para os fins dispostos neste instrumento, observados os limites prudenciais da Resolução 4.659/2018.I normativo regulatório complementar.
3. MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE declara em carácter irrevogável, irretratável e para todos os efeitos legais estar ciente de que:
 - a) a abertura da conta não gera a associação do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE na COOPERATIVA, portanto o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE não estará associado à cooperativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

- b) a conta será uma conta de depósitos à vista de livre movimentação;
 - c) a conta poderá ser movimentada por cheques ou cartões de débito;
 - d) a conta, em conjunto com outras contas do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE do mesmo Município, não poderão ter valor superior ao montante de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) ao final do dia;
 - e) caso as contas ligadas a um mesmo Município que superem o montante do item “d)” acima, a COOPERATIVA realizará as aplicações previstas na Resolução 4.659/2018.
 - f) a COOPERATIVA recusará qualquer movimentação na conta, que não observe as presentes disposições.
4. MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE entrega, neste ato, seus documentos constitutivos e representativos, obrigando-se a atualizá-los junto a COOPERATIVA, sempre que alterados.
5. A COOPERATIVA poderá cobrar tarifas de manutenção e movimentação da conta, conforme exposto na tabela de tarifas máximas dispostas nas agências, da Cooperativa.
6. Este contrato é firmado por prazo indeterminado. O descumprimento destas disposições causará o término deste contrato.
7. As partes elegem o foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
8. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, 10 de Dezembro de 2018

GILMAR TONELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Augusto Dal Molin
SICREDI
Contratada

Ramon Halberstadt
SICREDI
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº